



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone. 621194 (DDD 0196)

- LEI Nº. 1.516/88

DE: 29/JULHO/1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Deptº. de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional suplementar, no valor de Cz\$ 15.370.000,00 (quinze milhões, - trezentos e setenta mil cruzados), destinado a suplementar - as seguintes dotações do orçamento vigente:

001.00-	3.1.1.1-	01.01.001.2.01	
	Pessoal Civil		
	Ação Legislativa		3.000.000,00
002.00-	3.1.1.3-	01.01.001.2.01	
	Obrigações Patronais		
	Ação Legislativa		40.000,00
003.00-	3.1.2.0-	01.01.001.2.01	
	Material de Consumo		
	Ação Legislativa		50.000,00
005.00-	3.1.3.2-	01.01.001.2.01	
	Outros Serviços e Encargos		
	Ação Legislativa		100.000,00
007.00-	3.2.5.2-	01.01.001.2.01	
	Pensionistas		
	Ação Legislativa		80.000,00
013.00-	3.1.2.0-	03.07.020.2.02	
	Material de Consumo		
	Supervisão e Coordenação Superior		500.000,00
015.00-	3.1.3.2-	03.07.020.2.02	
	Outros Serviços e Encargos		
	Supervisão e Coordenação Superior		500.000,00

- segue fls. 02-



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

- LEI Nº. 1.516/88 DE: 29/JULHO/88

fls. 02

034.00-	3.1.3.2-	08.42.188.2.05	
	Outros Serviços e Encargos		
	Ensino Regular		1.000.000,00
066.00-	3.1.3.1-	08.48.137.2.13	
	Remuneração de Serviços Pessoais		
	Rádiodifusão		300.000,00
067.00-	3.1.3.2-	08.48.137.2.13	
	Outros Serviços e Encargos		
	Rádiodifusão		200.000,00
087.00-	3.1.2.0-	03.07.021.2.15	
	Material de Consumo		
	Administração Geral		200.000,00
089.00-	3.1.3.2-	03.07.021.2.15	
	Outros Serviços e Encargos		
	Administração Geral		200.000,00
095.00-	3.1.2.0-	10.58.575.2.16	
	Material de Consumo		
	Vias Urbanas		800.000,00
097.00-	3.1.3.2-	10.58.575.2.16	
	Outros Serviços e Encargos		
	Vias Urbanas		300.000,00
103.00-	3.1.2.0-	10.60.325.2.17	
	Material de Consumo		
	Limpeza Pública		200.000,00
114.00-	3.1.2.0-	10.60.327.2.19	
	Material de Consumo		
	Iluminação Pública		300.000,00
115.00-	3.1.3.2-	10.60.327.2.19	
	Outros Serviços e Encargos		
	Limpeza Pública		600.000,00
120.00-	3.1.3.2-	10.60.328.2.20	
	Outros Serviços e Encargos		
	Parques e Jardins		100.000,00
133.00-	3.1.3.2-	13.76.447.2.22	
	Outros Serviços e Encargos		
	Abastecimento d'Água		1.000.000,00

- segue fls. 03-



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI Nº. 1.516/88 DE: 29/JULHO/88.-

fls.03

142.00-	3.1.2.0-	16.88.532.2.24	
		Material de Consumo	
		Terminais Rodoviários	100.000,00
144.00-	3.1.3.2-	16.88.532.2.24	
		Outros Serviços e Encargos	
		Terminais Rodoviários	100.000,00
148.00-	3.1.2.0-	16.88.534.2.25	
		Material de Consumo	
		Estradas Vicinais	2.000.000,00
150.00-	3.1.3.2-	16.88.534.2.25	
		Outros Serviços e Encargos	
		Estradas Vicinais	1.000.000,00
156.00-	3.1.2.0-	13.75.428.2.26	
		Material de Consumo	
		Assistência Médica e Sanitária	700.000,00
157.00-	3.1.3.1-	13.75.428.2.26	
		Remuneração de Serviços Pessoais	
		Assistência Médica e Sanitária	400.000,00
158.00-	3.1.3.2-	13.75.428.2.26	
		Outros Serviços e Encargos	
		Assistência Médica e Sanitária	200.000,00
170.00-	3.2.5.9-	15.81.486.2.28	
		Outras Transferências a Pessoas	
		Assistência Social Geral	200.000,00
171.00-	3.2.8.0-	15.84.494.2.31	
		Contr.p/Formação do Patrimônio do	
		Servidor Público- PASEP.	
		Previdência Social ao Servidor Público	700.000,00
175.00-	3.2.6.1-	03.08.033.2.33	
		Juros da Dívida Contratada	
		Dívida Interna	200.000,00
177.00-	4.3.5.1-	03.08.033.2.35	
		Amortização da Dívida Contratada	
		Dívida Interna	300.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 15.370.000,00

Art. 2º- Para fazer face às despesas advindas com o Artigo anterior, indica-se como recurso hábil, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

segue fls. 04



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone. 621194 (DDD 0196)

==S==

LEI Nº 1.516/88 DE 29/JULHO/88.-

fls. 04

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em
29 de julho de 1.988.-


JOSÉ REINALDO CARNEIRO
Prefeito Municipal